



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

DECRETO Nº 6.134/2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.127, de 14 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - Processo nº 2102349-52.2020.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 27/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.127, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a implementação de medidas quanto à prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção pelo Coronavírus (COVID-19) referente as atividades em academias de esportes, salões de beleza e barbearias e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 28 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO